



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.916, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

Institui o mês Outubro Rosa, dedicado à campanhas de prevenção ao câncer de mama e de colo de útero nas escolas, unidades de saúde e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica instituído o mês Outubro Rosa, dedicado à campanhas de prevenção ao câncer de mama e de colo de útero, nas escolas, unidades de saúde, e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Art. 2º - No mês de outubro de cada ano, a critério dos gestores, entidades civis, e organizações profissionais, serão realizadas campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando o esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos do câncer de mama e de colo de útero, assim como para outras doenças que acometem a população feminina.

Art. 3º . Dentre as ações previstas, O Poder Executivo deverá proceder a iluminação de prédios públicos com luzes cor de rosa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 2 DE MARÇO DE 2018.

**MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua**